



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2018

Autoriza o município a Firmar Termo de Participação Financeira com a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, e dá outras providências.

FLORI WERB, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Itati autorizado a Firmar Termo de Participação Financeira com a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, bem como efetuar pagamento no valor de R\$ 13.009,63 (treze mil e nove reais e sessenta e três centavos).

Art. 2º - O presente recurso servirá para execução de obra de sistema de distribuição de fornecimento de energia elétrica, na Vila Três Pinheiros, 1197, Três Pinheiros, Itati - RS, para fins de extensão da rede de água na Localidade, conforme processo EI - 31134/2015 que tramita na referida companhia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 04 DE ABRIL DE 2018.

FLORI WERB
Prefeito Municipal